# BOLSA PROFESSOR PEREIRA MONTEIRO
# de apoio à formação em Cefaleias

O Professor Doutor José Pereira Monteiro dedicou toda a sua vida profissional ao desenvolvimento do conhecimento científico e investigação biomédica sobre Cefaleias, ao ensino dos jovens médicos sobre esta área da Neurologia e ao desenvolvimento das Cefaleias como subespecialidade, tendo sido um dos grandes impulsionadores da existência da Sociedade Portuguesa de Cefaleias (SPC).

A SPC pretende homenagear e honrar a memória do Neurologista e do Professor, que deixou profunda saudade, criando uma Bolsa de apoio à formação especializada em Cefaleias de médicos e outros investigadores na área das ciências biológicas.

**1 . Objetivo da Bolsa**

A realização de estágios ou de outros eventos de carácter formativo em Clínicas/ Centros de Cefaleias de excelência (de investigação clínica ou biomédica fundamental) permite o desenvolvimento do conhecimento científico e a formação de profissionais diferenciados no estudo das Cefaleias, que, no caso de médicos, adquirem especial competência para o diagnóstico e tratamento de doentes com essas queixas, sobretudo doentes refratários e mais desafiantes. Estes estágios em centros de excelência permitem também o contacto com os projetos de investigação biomédica mais inovadores e com as terapias mais diferenciadas e avançadas, contribuindo de forma significativa para a mais rápida introdução na prática clínica dos centros nacionais dessas terapias e conceitos inovadores.

A SPC, com o apoio da TEVA, propõe-se alargar as oportunidades de formação pós-graduada especializada nesta área para médicos e outros profissionais, sócios da SPC, atribuindo anualmente uma bolsa de formação, que pretende compensar os custos de estágios ou de outros eventos formativos nesta área, em centros especializados reconhecidos, nacionais ou internacionais, de investigação clínica ou de investigação biomédica fundamental.

**2 . Elegibilidade**

Serão elegíveis para apreciação os estágios ou programas de formação em Cefaleias em centros clínicos e/ou académicos, nacionais ou internacionais, de candidatos que

exerçam a sua atividade profissional em Portugal e que satisfaçam todas as seguintes condições:

a) Internos ou especialistas em Neurologia ou de outras especialidades que prestem assistência a doentes com cefaleias;
b) Profissionais não médicos nas áreas da biomedicina (Neurociências, Biologia, Genética, Epidemiologia, etc.);
c) Sócios da SPC com as quotas atualizadas;
d) Tenham atividade prévia e interesse particular nesta área da Medicina.

**3. Documentos da candidatura**

As candidaturas e respetivos documentos devem ser submetidos por via digital e em ficheiros PDF.

É obrigatória a submissão dos seguintes documentos:

A. **Programa ou projeto de formação/estágio** incluindo as seguintes informações:

a. Local, duração e data do estágio ou do programa de formação;
b. Objetivos do estágio ou programa de formação; resumo do plano de formação e os resultados esperados do mesmo, em particular na aquisição de competências e/ou publicações ou participação em redes nacionais ou internacionais;
c. Orientadores de formação, se for o caso;
d. Este documento (pontos a, b, e c) não poderá exceder 2 páginas A4;
e. Autorização do Diretor de Serviço para a ausência no período definido;
f. Declaração de aceitação do local que promove o estágio ou programa de formação;
g. Previsão das despesas realizadas discriminadas pelos itens: deslocação, alojamento, inscrições e outras despesas com apresentação sempre que possível das respetivas faturas, se necessário *a posteriori*, todas agregadas em um único ficheiro PDF;
h. existência de financiamentos adicionais;
i. valor solicitado.

B. **Resumos curriculares** dos candidatos incluindo: dados biográficos, académicos e profissionais, bem como atividade e experiência prévia assistencial e/ou de investigação em Cefaleias, as vias de contacto e os endereços (profissional, pessoal, correio eletrónico e telemóvel). Os resumos curriculares terão dimensão

máxima de 2 páginas A4.

**4. Prazo das Candidaturas**

As candidaturas deverão ser enviadas até dia 31 de Janeiro do ano seguinte àquele em que se realizou ou se iniciou o estágio/acção de formação, para o endereço institucional da Direção da SPC: spc.dir@gmail.com.
Para toda a correspondência eletrónica recebida pela Direção da SPC será obrigatória a emissão de um recibo de leitura no prazo máximo de 5 dias úteis, na ausência do qual se considera que a correspondência não foi recebida.

**5. Financiamento**

a) Cada candidato poderá apenas beneficiar da atribuição da Bolsa uma única vez.

b) O valor máximo da Bolsa a atribuir anualmente será de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros).

**6. Avaliação das Candidaturas**

*6.1 Composição do Júri*

a) o Júri será composto pelos 4 membros da Direção da Sociedade Portuguesa de Cefaleias. Em caso de incompatibilidade, será nomeado um membro da Comissão Científica da SPC, que substituirá o membro da Direção com conflitos de interesse.

b) O Júri será presidido pelo Presidente da SPC ou, na impossibilidade deste, pelo Tesoureiro da SPC.

*6.2 Metodologia da avaliação*

a) A Direção da SPC recebe as candidaturas e remete-as a todos os membros do Júri em formato digital, na quinzena seguinte à sua receção, acompanhadas de uma grelha resumo das candidaturas onde deverá constar: identificação do candidato e local de residência, duração do estágio/ação de formação, local (centro, cidade e país), tipo de estágio/evento formativo orçamento das despesas e valor solicitado pelo candidato.

b) A apreciação das candidaturas e decisão do montante a atribuir serão efetuadas em reunião dos 4 membros do Júri, a ocorrer até 1 de Março do ano seguinte ao da realização ou do início do estágio/ação formativa. Para a decisão do montante a atribuir serão considerados: 1) Local de residência e distância ao local do estágio/evento

formativo, 2) Duração do estágio/evento formativo, 3) Despesas apresentadas, 4) Adequação das despesas apresentadas tendo em conta 1) e 2) e 5) Objetivos do estágio/evento formativo. Desta reunião será lavrada ata.

d) A decisão será comunicada aos candidatos (contemplados e não contemplados) nos 8 dias seguintes à decisão final do Júri, também por via digital, com divulgação das deliberações e do valor a atribuir.

**7. Divulgação e Entrega**

a) A divulgação pública dos vencedores da Bolsa será realizada durante uma sessão específica integrada no programa da reunião anual da SPC, na presença da Direção da SPC e de representante da TEVA, sendo entregue um diploma.

b) A entrega dos valores atribuídos será realizada por transferência bancária.

c) Os montantes recebidos deverão ser alvo de recibo fiscal emitido à SPC, com referência explícita ao título de Bolsa.

**8. Obrigações do(a) Bolseiro(a)**

a) Apresentação de um resumo do estágio/programa de formação por escrito em ficheiro PDF à direção da SPC, onde discrimine o local, datas, duração e orientadores; o objetivo do estágio e/ou programa de formação, o resumo do plano de formação e os resultados do mesmo, em particular na aquisição de competências e/ou publicações ou participação em redes nacionais ou internacionais. Este documento não poderá exceder 5 páginas A4 e deve ser entregue por via digital até 8 dias antes da realização da Reunião Anual da SPC.

b) Apresentação pública do estágio ou do programa de formação realizado na Reunião Anual da SPC (na reunião imediatamente a seguir após a conclusão do estágio) e durante uma sessão dedicada, com a duração de 5-10 minutos (com possibilidade de até 10 minutos de discussão) que foque os pontos acima salientados e os projetos futuros que se possam relacionar com o estágio ou programa de formação.

c) Referência ao financiamento da SPC e da TEVA em versões futuras de apresentações ou publicações decorrentes do estágio/ação de formação e em que o bolseiro seja o primeiro autor na secção 'Agradecimentos', de acordo com as regras internacionais de autoria.

**9. Casos Omissos**

Casos omissos serão resolvidos pela Direção da SPC.